



Lei Municipal nº. 12.952, de 19 de novembro de 2019.

RESOLUÇÃO Nº. 068/2023 - CMAS, de 16 de outubro de 2023.

Súmula: Dispõe sobre a indicação de conselheiros para participarem da Comissão de Educação Permanente do SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- o estabelecido na Lei nº 12.435/2011 e na Norma Operacional Básica de Recursos Humanos (NOB-RH SUAS) de 2006, que consolidou os principais eixos para a gestão do trabalho e educação permanente no âmbito do SUAS;
- o estabelecido na Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) nº 04/2013, que instituiu a Política Nacional de Educação Permanente do SUAS (PNEP SUAS);
- a Comissão de Educação Permanente no SUAS da política municipal de assistência social de Londrina;
- a deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 11 de outubro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Indicar Conselheiros para participarem da Comissão de Educação Permanente no SUAS da política municipal de assistência social de Londrina:

Conselheiro	Representação
Ana Carolina Ferreira	Sociedade Civil -Titular
Jenifer Araújo Barroso Bilar	Governamental-Suplente

Art. 2º -Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 16 de outubro de 2023.

Lygia Mariane Bordonal
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social